



**GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**  
**SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

**CONVITE**

**CONSULTA PRÉVIA**

**VIGILÂNCIA DO MEIO AQUÁTICO NAS PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO E**  
**PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ**

A handwritten signature or stamp, possibly indicating approval or authorization, located in the bottom right corner of the page.

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

CONSULTA PRÉVIA

(Regime Geral)

C O N V I T E

Proc.º 17-CPV-APV-2018

Convite para apresentação de propostas nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para “VIGILÂNCIA DO MEIO AQUÁTICO NAS PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO E PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ”

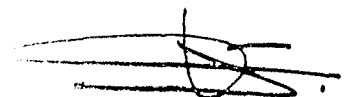
1 - Objeto do procedimento:

- a) O serviço de vigilância na Piscina Descoberta, entre 02 de junho a 09 de setembro de 2018, inclusive, com a presença diária de nadadores salvadores, conforme as condições e horário que abaixo se discrimina:

Dia da Semana	Horário	N.º Nadadores Salvadores
Dias uteis	9h30m às 20h00m	3
Fim-de-semana e feriados	8h30m às 20h00m	4

Condições: 4 tanques de água (piscina olímpica de 50cm; piscina de bebés; piscinas de lazer e tanque de saltos), todos eles de grandes dimensões que são frequentadas por todos os escalões etários;

- Todos os nadadores salvadores deverão estar devidamente identificados;
- As principais funções que se requerem destes técnicos de salvamento, além da vigilância do meio aquático, será prestar auxílio e primeiros socorros, fazer cumprir as regras de segurança, delineadas no regulamento interno das Piscinas Municipais, alertar e aconselhar todos os utentes sobre o seu comportamento no meio aquático e espaço envolvente; acompanhamento até à unidade hospitalar mais próxima, quando ocorra algum sinistro.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

b) O serviço de vigilância na Piscina Coberta, entre 7 de setembro de 2018 e 15 de junho de 2019, inclusive, com a presença de 1 (um) nadador salvador, conforme as condições e horário que abaixo se discrimina:

Dias/Horas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	sábado
Entrada	13h45	8h40	8h40	8h40	8h40	8h40
Saída	21h30	21h30	21h30	21h30	21h30	18h30

**Condições:** As principais funções que se requerem destes técnicos de salvamento, além da vigilância do meio aquático, será prestar auxílio e primeiros socorros, fazer cumprir as regras de segurança, delineadas no regulamento interno das Piscinas Municipais, alertar e aconselhar todos os utentes sobre o seu comportamento no meio aquático e espaço envolvente; acompanhamento até à unidade hospitalar mais próxima, quando acontece algum sinistro.

O NS é obrigado a permanecer junto do plano de água sempre que houver utentes a usufruir do mesmo.

A presença de um nadador salvador oferece mais segurança ao recinto, facilitava o cumprimento das normas de segurança e higiene (passagem pelos chuveiros e lava-pés).

c) O serviço de vigilância na Praia Fluvial, situada no Centro Náutico em Monsaraz, que possui uma frente de praia com cerca de 130m é obrigatório a presença de 3 (três) nadadores salvadores, entre o período de 01 de junho a 07 de outubro de 2018, conforme as condições e horário que abaixo se discrimina:

- 3 nadadores salvadores entre 9h00 às 19h00;

**OBS:.** Os Concorrentes terão de apresentar para os três espaços (Piscinas Descobertas; Coberta e praia fluvial) em separado o dispositivo de segurança para posterior certificação.

**2 - Condições de pagamento:**

No prazo de 30 dias, após a receção pelo Município de Reguengos de Monsaraz da respetiva fatura.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

**3 - Entidade adjudicante:**

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 046, telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h.

**4 - Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

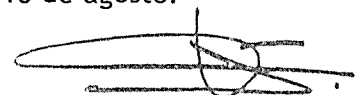
**5 - Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia:**

De acordo com as disposições conjugadas do artigo 18.º e do artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do CCP, a escolha do procedimento de consulta prévia é feita tendo por base o valor do contrato.

**6 - Documentos da proposta:**

A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, anexo I a este convite;
- b) Declaração do concorrente, devidamente assinada, com indicação do preço total dos serviços a realizar, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que ao preço acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, caso seja aplicado;
- c) Nota justificativa do proposto e certificado ou documento equivalente que comprove o licenciamento da empresa para a atividade de assistência aos banhistas, conforme decreto regulamentar n.º 16/2008, de 16 de agosto.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

**7 - Idioma dos documentos da proposta:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

**8 - Prazo e modo de apresentação das propostas:**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **17:00 horas** do dia **23 de maio de 2018**, na subunidade orgânica de Aprovisionamento do Município de Reguengos de Monsaraz, através de qualquer meio eletrónico: fax 266 508 059 ou e-mail [propostas.aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:propostas.aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt).

**9 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas:**

De acordo com o disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

**10 - Modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:**

De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

**11 - Negociação**

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

**12 - Critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores**

1 - O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do CCP.

2 - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas e, caso, ainda assim, se mantenha o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

**13 - Contrato**

De acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito.

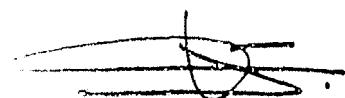
**14 - Documentos de habilitação**

Para celebração do respetivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- a) Certidões do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP;
- b) Indicação no número de identificação civil e número de contribuinte de pessoas ou pessoas constantes da sociedade autorizadas a assinar o contrato;
- c) Declaração do Anexo II, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- e) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou respetivo código de acesso para consulta;
- f) Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta;
- g) Endereço eletrónico e número de fax da(s) pessoa(s) constantes da sociedade autorizada(s) a assinar o contrato.

**15 - Preço Base**

O preço base do procedimento é de **€59.652,19** (cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e dois euros dezanove cêntimos), acrescido de I.V.A. à data da respetiva liquidação, ou no caso de existir qualquer isenção prevista no CIVA (Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado) a mesma terá de ser mencionada.



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

**16 - Legislação aplicável**

Em tudo o não esteja previsto no presente Convite e no caderno de Encargos aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 11 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

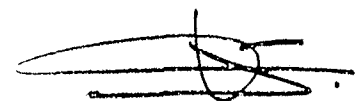
... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

..... (empresa e sede), representada pelo seu gerente/administrador/procurador.....(nome, estado civil, n.º B.I./Cartão Cidadão), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos e Convite ... (designação ou referência ao procedimento em causas), a que se refere o ofício datado de ..., obriga-se a executar o referido fornecimento/serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se informa que o preço unitários dos bens a fornecer é o seguinte:

...

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Validade da proposta: 66 dias

Data ...

(Assinatura)



UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2– O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local), ... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

